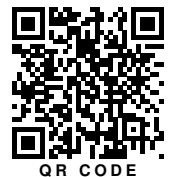




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 15 de junho de 2022 • Ano XVI • Edição Nº 2011



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 119/2022)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	3
CONTRATO (Nº 090/2022)	11
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 009/2017)	12
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022)	13
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022)	14
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022)	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022)	16
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 119/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Revoga o ponto facultativo do dia 17 de junho, estabelecido no Decreto nº 103, de 24 de maio de 2022, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo do dia 17 de junho, (sexta-feira) após o Corpus Christi, estabelecido no Decreto 103/2022, veiculado na Edição nº 1996, Quarta-feira, 25 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 15 de junho de 2022.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º27/2022

**Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**Número
N.º013/2022.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, através da secretário **Sr. ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º040.093.0275-02, portador do RG n.º126.384.71-10 - SSP/BA, residente e domiciliado a Rua do Drena 1, n.º116, São Bento, São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º09.040.769/0001-08, com sede na Rua dos Maçons, n.º342, Galpão 09, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP:42.700-000, representado neste ato pelo **Sr. ROGER LACERDA FARIA GIRIO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrita no CPF n.º019.842.835-96, portador do RG n.º0999691147, expedido pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal N.º8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal N.º147/2015, Lei Federal N.º10.520/2002 e Decreto Federal N.º3.555/00 e N.º3.693/00, bem como pelo Decreto Municipal N.º2216/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º2650/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de **locação de Trio Elétrico, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco do Conde – Ba**, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 1 de 8


ROGER LACERDA FARIA GIRIO:019 84283596
Assinado eletronicamente por
ROGER LACERDA FARIA
CPF:01984283596
Data: 2022.06.15 11:33:27 -0300

Bel. Alexey Abreuhausen de Santana
Procurador Geral do Município
OAB/BA Nº 19.651



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o **Sistema de Registro de Preços**, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de aluguel de diária de trio elétrico Tipo I para Carnaval da Prefeitura de São Francisco do Conde, especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas; Fundo: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas; Lateral direita: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas; Lateral esquerda: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas; Power(PA): Médio grave 8.000wts; Cornetas 8.000wts; Graves 10.000wts. Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA/DOBILK/DBX. Obs: O trio pode ser usado com 03(três) vias; 02 mesas digitais, 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000wts; Retorno para backing vocal; 02 caixas auto falantes de 15, aparelho 8.000wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000wts; Retorno para baixo 01 4mx2,80m. A diária não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atração para a passagem de som, no local, e horário contidos na solicitação.	10	14.000,00	140.000,00
02	Prestação de serviços de aluguel de diária de MINI-TRIO Elétrico Tipo Carreta para atender as demandas de festas de (São João ou São Pedro) da prefeitura de São Francisco do Conde. Dimensões mínimas: 10,00 comprimento x 3,5 altura x 2,3 largura. Palco mínimo: 6,00m de comprimento x 3,0m de largura (grama sintética no piso) PA(MÍNIMO): Frente/Fundo: Caixas graves com 32 falantes, médios-graves com 24 falantes, médio-agudos com 16 driver TI. Lateral direita: Caixas graves com 16 falantes, médios-graves com 16 falantes, médios-agudos com 08 driver TI. Lateral esquerda: Caixas graves com 16 falantes, médios-graves com 16 falantes, médios-agudos com 08 driver TI. AMPLIFICADORES COMPATÍVEL PARA O SISTEMA. MESA DE SOM DIGITAL: 01 mesa de som digital X-32, ou LS-9, ou M32, ou similar. PERIFÉRICO: 01 mesa de som digital X-32, ou LS-9, ou M32, ou similar. 01 equalizador, 02 crossover digitais, 01 processador de efeitos, 01 compressor; Amplificadores: 08 amplificadores para grave; 06 amplificadores para médio grave; 04 amplificadores para cornetas; Amplificadores: 08 amplificadores para grave; 06 amplificadores para médio grave; 04 amplificadores para cornetas; Sistema de palco: 04 monitores de voz: 01 retorno de bateria (via fone), 01 bateria eletrônica; 01 retorno para guitarra (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone). ILUMINAÇÃO(Minimo): 04 refletores 1500 watts (vapor metálico). 08 Refletores 500x220. 06 Mini brutes. 01 Rack. 02 Strobs de 1500. MICROFONES (Minimo): 01 Microfone sem fio. 25 microfones. Kit microfone (bateria). Extintor de incêndio. Grupo gerador mínimo de 110KVA. A diária não será por viagem(percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atrações para a passagem de som, no local, e horário contidos na solicitação.	10	6.747,00	67.470,00
03	Prestação de serviços de aluguel de diária de Trio Elétrico Tipo I para atender as demandas da Prefeitura de São Francisco do	20	14.000,00	280.000,00

*Bel. Allan Abbehusen de Santana
Precurador Geral do Município
OAB/BA nº 13.631*

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 2 de 8

ROGER LACERDA FARIA
FARIA
GIRO:019
84283596

Assinado de forma digital por ROGER LACERDA FARIA
GIRO:01984283596
Data: 2022.06.15 11:53:45 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

	<p>Conde (EXCETO CARNAVAL), COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ONFORME SEGUE: Frente: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas; Fundo: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas; Lateral direita: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas; Lateral esquerda: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas; Power(PA): Médio grave 8.000wts; Cornetas 8.000wts; Graves 10.000wts. Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA/DOBILK/DBX. Obs: O trio pode ser usado com 03(três) vias; 02 mesas digitais, 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000wts; Retorno para backing vocal; 02 caixas autofalantes de 15, aparelho 8.000wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000wts; Retorno para baixo 01 4mx2,80m. A diária não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atração para a passagem de som, no local, e horário contidos na solicitação.</p>			
04	<p>MINI-TRIO ELÉTRICO TTIPO CARRETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FESTAS DE (EXCETO CARNAVAL. DIMENSÕES mínimas: 10,00 comprimento x 3,5 altura x 2,3 largura. Palco mínimo: 6,00m de comprimento x 3,0m de largura (grama sintética no piso) PA(MÍNIMO): Frente/Fundo: Caixas graves com 32 falantes, médios-graves com 24 falantes, médio-agudos com 16 driver TI. Lateral direita: Caixas graves com 16 falantes, médios-graves com 16 falantes, médios-agudos com 08 driver TI. Lateral esquerda: Caixas graves com 16 falantes, médios-graves com 16 falantes, médios-agudos com 08 driver TI. AMPLIFICADORES COMPATÍVEL PARA O SISTEMA. MESA DE SOM DIGITAL: 01 mesa de som digital X-32, ou LS-9, ou M32, ou similar. PERIFÉRICO: 01 mesa de som digital X-32, ou LS-9, ou M32, ou similar. 01 equalizador, 02 crossover digitais, 01 processador de efeitos, 01 compressor; Amplificadores: 08 amplificadores para grave; 06 amplificadores para médio grave; 04 amplificadores para cornetas; Amplificadores: 08 amplificadores para grave; 06 amplificadores para médio grave; 04 amplificadores para cornetas; Sistema de palco: 04 monitores de voz: 01 retorno de bateria (via fone), 01 bateria eletrônica; 01 retorno para guitarra (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone). ILUMINAÇÃO(Mínimo): 04 refletores 1500 watts (vapor metálico). 08 Refletores 500x220. 06 Mini brutes. 01 Rack. 02 Strobs de 1500. MICROFONES (Mínimo): 01 Microfone sem fio. 25 microfones. Kit microfone (bateria). Extintor de incêndio. Grupo gerador mínimo de 110KVA. Obs: A diária não será por viagem(percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atrações para a passagem de som, no local, e horário contidos na solicitação.</p>	15	6.747,00	101.205,00
05	<p>Prestação de serviços de aluguel de diária de Trio Elétrico Tipo TOCO, com especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas; Fundo: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas; Lateral direita: 32 graves, 24 médio grave e 16 cornetas; Lateral esquerda: 32 graves, 24 médio grave e 16 cornetas; Power(PA): Médio grave 4.000wts; Cornetas 4.000wts; Graves 5.000wts. Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA/DOBILK/DBX. Obs: O trio pode ser usado com 03(três) vias; 01 mesas digital, 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000wts; Retorno para backing vocal; 02 caixas autofalantes de 15, aparelho 2.000wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 2.000wts; Retorno para baixo 01 console caixa 120wts. Retono de guitarras. Obs: A diária não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atração para a passagem de som, no local, e horário contidos na solicitação.</p>	15	6.751,60	101.274,00

Bel. Allan Abbadesen de Santana
Procurador Geral do Município
OAB/BA Nº 15.531

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 3 de 8

ROGER
LACERDA
FARIA
GIRIO:0198
4283596

Assinado de forma digital por ROGER LACERDA FARIA GIRIO:01984283596
Dados: 2022.06.15 11:54:15 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

06	TRIO ELÉTRICO TIPO PRANCHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FESTAS DE (EXCETO CARNAVAL). Especificações técnicas mínimas conforme segue: Carroceria: Montada em "prancha baixa" com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m para o chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; PA frente: caixas de alta line array com 3 vias e 08 caixas com 2x18 de sub com falantes de 1200 watts cada, amplificação compatível com o sistema monta e 2 hommons, Fundo: 12 caixas de alta linearray, 06 caixas de sub w2x18" falantes de 1200 watts cada, amplificação compatível com o sistema monta e 2 hommons. LATERAIS ESQUERDA COM 12 CAIXAS DE LINE ARRAY DE 3 VIAS E 06 CAIXAS DE SUB falantes de 1200 watts cada, amplificação compatível com o sistema montado em 2 hommons. LATERAIS DIREITA COM 12 CAIXAS DE LINE ARRAY DE 3 VIAS E 06 CAIXAS DE SUB falantes de 1200 watts cada, amplificação compatível com o sistema montado em 2 hommons; Sistema de AC – 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada/08 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco, 08 pontos de AC de 220v, 60 hz estabilizados; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 24 auxiliares (mesa digital), sem expansão/02 processadores digital de 8 vias cada / 01 DV D player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 12" e 01 drive com garganta de 3" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 12" / 02 Amplificadores para guitarra / 01 Amplificador para teclado / 01 Amplificador para contra baixo, 12 direct box passivo, 24 cabos p10 com 5 metros cada, 96 cabos xir com 7 metros, 02 multicabos de 12 vias com 12 metros, 01 multi cabos de 56 vias, 01 powerplay de 08 vias com cabos; Equipamentos: 01 bateria (01 bumbo, 01 surdo, 02 tons) / 01 microfone sem fio / 32 microfones com fio / 18 pedestais / 20 garras. Obs: A diária não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atração para a passagem de som, no local, e horário contidos na solicitação.	30	14.000,00	420.000,00
VALOR TOTAL: R\$1.109.949,00 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).				

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **13/06/2023**.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária em crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 4 de 8

ROGER LACERDA
FARIA
GIR:02198428
3596

Assinado de forma digital por ROGÉRIO LACERDA FARIAS, CPF:021984283596, data: 2022.06.15 11:54:32 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- §1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.
- §2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.
- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal n.º8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 5 de 8

Assinado de
forma digital
por ROGER
LACERDA
FARIA
GIRO:019
84283596
2022.06.15
11:54:50 -03'00'

Assinado de
forma digital
por ROGER
LACERDA FARIA
GIRO:01984283
2022.06.15
11:54:50 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 6 de 8

Bel. Allan Abreu de Santana
Procurador Geral do Município
OAB/BA Nº 19.531
Assinado de
forma digital por
ROGER
LACERDA
FARIA
GIRO:01984283
596
Dados:
2022.06.15
11:55:08 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 7 de 8

ROGER LACERDA FÁRIA
GIRIO:0198 4283596
Assinado de forma digital por ROGER LACERDA FÁRIA
GIRIO:0198 4283596
Dados: 2022.06.15 11:55:26-0300

Assinado por Allan Abdon de Santana
Secretário Geral do Município
SAB/BA Nº 19.631



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 14 de Junho de 2022.

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretaria de Cultura e Turismo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES
CONTRATANTE

PENSA PROMOCOES E EVENTOS
Assinado de forma digital por
PENSA PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:09040769000108
Dados: 2022.06.15 11:53:02 -03'00'

PENSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
ROGER LACERDA FARIA GIRO
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]*
CPF: 012772665-90

2. *[Handwritten Signature]*
CPF: 034.464.735-80

[Handwritten Signature]
Bel. Alken Abbehusen de Santana
Procurador Geral do Município
OAB/BA Nº 19.631

CONTRATO (Nº 090/2022)

CONTRATO N.º090/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º025/2022-1 SECULT**. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para apresentação de Artistas e Grupos Musicais em comemoração à celebração da Cultura e dos movimentos Evangélicos, nos dias 20 e 21 de junho de 2022**, no município de São Francisco do Conde – Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, assim discriminado:

BANDA/GRUPO	DATA	LOCAL	VALOR(R\$)
Rose Nascimento	20/06/2022	Orla	50.000,00
Luã Freitas	20/06/2022	Orla	15.000,00
Luis Mizael e Banda	20/06/2022	Orla	30.000,00
Gisele Nascimento	21/06/2022	Orla	30.000,00
TOTAL →			125.000,00

Da Vigência: A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **13/09/2022**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8.666/93.

Da Dotação Orcamentária: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:	ELEMENTO DE DESPESA
10.02	2.027	1.500.0000	33.90.39

ASSINADO EM 13/06/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 009/2017)

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º009/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI. PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2017- SEAD.**

Do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de combustíveis, mediante a utilização de cartões eletrônico com senha, na operação de compra de combustíveis, em redes de postos credenciados para abastecimento e monitoramento da frota de veículos e equipamentos, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Do Objeto do Aditivo: Fica renovado o contrato n° 009/2017, pelo período de **23/05/2022** à **23/12/2022**, com base no art. 57, II da Lei n° 8.666/93, ou até a finalização do procedimento licitatório e assinatura do novo contrato, sendo válido o que ocorrer primeiro, resguardado neste último caso, o direito da administração em realizar a rescisão do contrato n° 009/2017.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

SECRETARIA:	UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
SEAD	06.01	2.005	3.3.90.30	15000000
SESAU	09.01	2.005	3.3.90.30	15001002
SEDUC	08.01	2.005	3.3.90.30	15001001
SEDES	12.12	2.005	3.3.90.30	15000000
Valor Total: R\$3.045.707,70 (três milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta centavos).				

ASSINADO EM 20/05/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUIS SANTOS PITA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 004129/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº **026/2022-1**, que tem por **objeto: contratação de empresa especializada para apresentação dos ARTISTAS PÉRICLES E LEONARDO no dia 23 de junho de 2022, em comemoração aos Festejos Juninos ARRAIA JOIA DO RECÔNCAVO, no Município de São Francisco do Conde/Bahia. Contratada: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI. CNPJ: 33.650.560/0001-40.** O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 15 de junho de 2022. Robert Alexandre dos Santos Reis - Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 004361/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº **027/2022-1**, que tem por **objeto: contratação de empresa especializada para apresentação do ARTISTA ALEX COSTA E CORTEJO ELÉTRICO no dia 27 de junho de 2022, em comemoração aos Festejos Juninos ARRAIA JOIA DO RECÔNCAVO, no Município de São Francisco do Conde/Bahia. Contratada: CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 44.387.144/0001-18** O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 15 de junho de 2022. Robert Alexandre dos Santos Reis - Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 004364/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº **028/2022-1**, que tem por **objeto: contratação de empresa especializada para apresentação do ARTISTA ZÉ DUARTE E BANDA QUARTO DE HOTEL no dia 27 de junho de 2022, em comemoração aos Festejos Juninos ARRAIA JOIA DO RECÔNCAVO, no Município de São Francisco do Conde/Bahia. Contratada: J. EDVA DA SILVA CAMPOS. CNPJ: 09.469.463/0001-71.** O valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 15 de junho de 2022.
Robert Alexandre dos Santos Reis - Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
CNPJ N: 13.830.823/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022.2PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas no município de São Francisco do Conde./Ba.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: O município de São Francisco do Conde, por meio da Pregoeira Oficial, torna Publico que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no **dia 04 de julho de 2022, as 09:30hs**, (horário de Brasília), no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontra-se á disposição dos interessados. Maiores informações por meio do telefone: (71) 3651-8731 ou e-mail: infra.cosel@gmail.com.

São Francisco do Conde/Ba 14 de junho de 2022.

Joseane Adriana da Silva Bacelar
Pregoeira Oficial da COSEL/SEINF

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**Processo Seletivo Simplificado
EDITAL REDA nº 01/2021
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS nº 01/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA/SESAU EDITAL nº 001/2021. A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e a Secretaria Municipal de Administração junto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pela Portaria nº 055 - GAPRE, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2021, edição nº 1.844, quinta-feira, página 3, no uso das atribuições torna pública a **1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS Edital SESAU nº 01/2021**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação da **Recomendação nº 01/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia (MPE) – através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Conde – BA**; e mediante as condições estipuladas no Edital de Rerratificação e Complementação de disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SESAU nº 01/2021, com resultado finalhomologado através do Decreto do Executivo nº 114/2022, publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.) nº2008, em 10 de junho de 2022, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO:

Código 01: Agente de Regulação Ambulatorial

Número de Inscrição	Nome	Classificação
22386	Jocilene Santos da Silva	1º
3075	Rosangela do Carmo Ferreira Brito	2º
19498	Atalanta Monteiro Nogueira	3º
4189	Iêda Cristina Santos da Invenção	4º
22867	Elton Carlos Andrade de Jesus	5º

Código 02: Auxiliar Administrativo

Número de Inscrição	Nome	Classificação
7609	Elielson dos Santos Queiroz	1º
33619	Rita Erotildes Laranjeira Copque	2º
34319	João Cláudio dos Santos Machado	3º
13652	Eliana Batista Pereira	4º
1390	Renimare Alves dos Santos	5º
39560	Maria de Lourdes Ferreira*	6º
2348	Joseane Soares dos Santos	7º
35196	Cassia Amaral da Paixão	8º
2670	Clovis Bulcao Matos	9º
26754	Najana Gomes de Souza	10
2165	Gileno Silva Rocha Junior*	11
14012	Bárbara Leila de Sousa Ribeiro	12
34312	Roseane Barbosa Farias	13
10146	Rosielly Sena Machado	14
35001	Cilene Copque Leal	15
39555	José Celestino Bispo*	16
63	Sidiane Maria de Jesus Silva	17
16354	Roberta Rocha dos Santos	18
11578	Flávio Oliveira de Araújo	19
12781	Ednalva dos Santos	20
1127	Tamilis Souza da Costa	21
40152	Roselene dos Santos Silva do Rosário*	22
33205	Jonilson Carlos Baptista dos Santos Silva	23
1232	Sidcley Neves Vianna	24
14774	Lindinalva Almeida	25
18323	Larissa Amparo dos Santos	26
6971	Mirella Mirian Araújo de Souza	27
40329	Selma Cerqueira da Conceição*	28
1418	Ayslane da Solidade Gonçalves de Oliveira	29
1391	Josimara Copque Mello dos Santos	30
3292	Aylma Aparecida Santos de Almeida	31

Código 03: Auxiliar de Farmácia

Número de Inscrição	Nome	Classificação
16542	Andrea Santos de Moura	1º
34667	Juranice Menezes Dos Santos	2º
3185	Samylla Ellen Ferreira de Jesus	3º
13916	Ana Clea de Souza Santos	4º
4039	Evilleide da Silva Santos	5º
40294	Gilcleides Alves da Cruz*	6º
5948	Maria Betânia da Silva Santos	7º
2128	Daiana Lima Monteiro	8º
13759	Sandra Silva Ribeiro	9º
4064	Jaqueline Thomaz da Silva	10
15903	Luciana dos Santos Brito	11
39844	Rosiane de Assis Simões Araujo*	12
740	Vivian Ellen Souza Pain	13
6487	Maria Valdira dos Santos	14
39611	Elimara Barreto Calmon	15
1388	Jaqueline Cristina Alves Ribeiro	16
17198	Valdelha dos Santos Nogueira	17
39984	Jerusa Silva da Hora*	18
32159	Elenilda Santos de Jesus	19
16262	Danilo Armando Correia da Silva	20

Código 04: Auxiliar em Saúde Bucal

Número de Inscrição	Nome	Classificação
8814	Milene Santos de Souza	1º
18796	Andreia dos Santos	2º
16741	Maria Estela dos Santos	3º
14862	Diriane Sales da Silva	4º
34583	Rita Moura da Silva	5º
15498	Adélia de Jesus *	6º
6784	Jessica Santos de Jesus	7º
5038	Sara da Silva Lima	8º
2715	Mercia Ferreira dos Santos	9º
13003	Lucia Gomes do Rosario	10
4661	Vanusia de Queiroz Daltro	11
40351	Josinete Nunes de Souza*	12
156	Marizete Brito Bispo	13
20304	Virginia Maria de Jesus	14
9447	Valdelice dos Santos da Conceição	15

15896	Maria Cleonice Sales da Hora	16
-------	------------------------------	----

Código 05: Conductor de Veículo de Emergência

Número de Inscrição	Nome	Classificação
9642	Jorge Santos Felix	1º
34088	Hugo Leonardo Ribeiro Menezes	2º
7683	Natalicio de Castro Teotônio	3º
3939	Leonidas Tanferi Neto	4º
18281	Djalma Vieira Costa Junior	5º
4699	Vagner Almeida de Souza*	6º
3327	José Fábio dos Santos	7º
18826	José Ribeiro de Almeida	8º
3469	Jorge Pereira	9º
4001	Arnaldo de Oliveira Pereira	10
9444	Edmar Bulcão Teixeira	11
7946	Ivan Mendes de Santana*	12

Código 07: Oficineiro – CAPS**

Número de Inscrição	Nome	Classificação
7874	Suzana Teles de Souza Guedes	1º
4246	Allyson Claudio de Oliveira Junior	2º

Legenda: (**) CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Código 08: Operador de Sistemas de Informação

Número de Inscrição	Nome	Classificação
14051	Daiana de Santana Souza	1º
33519	Pedro Henrique Teixeira de Carvalho	2º
10001	Veronica de Jesus dos Santos	3º
32317	Lucas de Almeida Santos	4º
725	Vilena Eduarda Lima Silva	5º

Código 09: Podólogo

Número de Inscrição	Nome	Classificação
---------------------	------	---------------

35338	Carolina Pereira de Lima	1º
-------	--------------------------	----

Código 10: Recepcionista

Número de Inscrição	Nome	Classificação
33190	Laisa dos Santos Araújo	1º
2883	Elaine de Jesus Souza	2º
21047	Rauanna Thais Sena dos Santos	3º
689	Geane Campos Ribeiro	4º
4319	Joseane dos Santos Conceição	5º
39557	Joice Maiane Santos Lima*	6º
1027	Alicia Santana de Assis	7º
19912	Lavínia Nogueira de Amorim	8º
6470	Mariana Pereira dos Santos	9º
37121	Márcia Cristina Conceição Lima	10
3062	Vânia Santos Bernardes Ribeiro	11
40218	Ana Maria dos Santos*	12
565	Daniela dos Santos	13
19835	Luciana Santana Pacheco	14
235	Rosivania dos Santos Lima	15
311	Driele Almeida de Jesus Silva	16
34618	Raquel dos Santos Freitas	17
40272	Gleiciane dos Santos Freitas*	18
37089	Rebeca dos Santos Pereira	19
11159	Viviane dos Santos Conceição	20
38002	Taislane Franca dos Santos	21
4172	Tatiana Gregório dos Santos Antunes	22
33296	Mirella Santos Fontes Deiró	23
40356	Fabiana dos Santos Alves*	24
3870	Beatriz Souza Cirqueira	25
11557	Emmily Beatriz Santos Portugal	26
19764	Katiane da Silva Dias	27
15492	Rosangela Goncalves dos Santos	28
33708	Heleneide dos Santos da Cruz	29

Código 11: Técnico em Enfermagem – 30 horas

Número de Inscrição	Nome	Classificação
20493	Rita de Santana Borges	1º

1788	Helaine Bomfim Sacramento	2°
7639	Nubia Regina Rozendo da Conceição	3°
1047	Ítalo Vinny dos Santos Crado da Silva	4°
7930	Alice Pereira Ângelo	5°
39976	Edilmo Grigorio*	6°
3885	Taline Bastos Sena	7°
20959	Suely da Paz Souza	8°
19865	Mileide dos Santos Leal da Silva	9°
1517	Rafaela dos Santos Grigorio	10
64	Adriana de Oliveira	11
40211	Silas Souza Santos*	12
20640	Sueli Calmon Souza	13
8441	Jaciara Cerqueira dos Santos	14

Código 12: Técnico em Enfermagem – 40 horas

Número de Inscrição	Nome	Classificação
9432	Mariza do Nascimento	1°
14806	Maria Antônia Santos de Lima	2°
32483	Alace Copque de Freitas de Souza	3°
31623	Raidalva Santos Costa	4°
15164	Izabela Ramos Lins	5°
39809	Carla Sampaio Santos*	6°
7849	Jumaria Oliveira de Jesus	7°
6331	Rute Catarino Cardoso de Jesus	8°
9522	Thauana Medeiros Machado	9°
3007	Yasmin Maria Batista dos Santos	10
13936	Rebeca da Silva Sacramento	11
40347	Eliana Pinho da Silva Rêgo*	12
15400	Jaciara de Santana	13
1493	Samuellita Matos Pimentel Cordeiro	14
12772	Marcela Ferreira de Jesus	15
11055	Pamela Lima Silva	16
20199	Rosângela Maria dos Santos	17
12373	Cláudia da Silva Lima*	18
8789	Erica dos Santos Souza	19
4747	Paloma Paixão da Silva	20
2351	Landicelia dos Santos e Santos	21
8960	Jucilene Silva Santos	22
157	Renata Ferreira de Jesus	23
39750	Rafaela dos Santos Ladislau*	24

20980	Isaura Moura dos Santos	25
8107	Gessica Plácido de Santana Gualberto	26
921	Natiane Dias da Silva Santos	27
16043	Geisa dos Santos Nogueira	28
18143	Margarete Bulcão dos Santos	29
40498	Hemilay de França dos Santos*	30
20181	Joseval Rozendo dos Santos	31
16764	Ana Rita da Cruz Souza	32
566	Gleise da Hora dos Santos	33
9005	Luana Correia dos Santos Souza	34
4333	Rosineide Teodoro dos Santos	35
39532	Samara Sacramento Ladislau*	36
27078	Rosineide Argolo da Silva	37
20174	Barbara Karine Ferreira Lima	38
1661	Isabela Paciencia Moreira	39
2695	Gilmara Conceição Santos	40
20006	Mirian Pereira Dias	41
40350	Ana Marcia Silva Cerqueira*	42
3923	Maria Iraci Sirqueira Dos Santos	43

Código 14: Técnico em Laboratório

Número de Inscrição	Nome	Classificação
14104	Railda Batista dos Santos	1º
906	Ana Paula Moreira dos Santos	2º

Código 15: Técnico em Segurança do Trabalho

Número de Inscrição	Nome	Classificação
1529	Diele Muniz de Jesus	1º

NÍVEL SUPERIOR:

Código 16: Assistente Social

Número de Inscrição	Nome	Classificação
34576	Carla Vanessa Pereira da Cunha	1º
9809	Marta Isabel Pinho dos Santos Dantas	2º
12367	Dione dos Santos Alves Nascimento	3º
23862	Meiriane Sena de Souza	4º

3882	Carlucia Santos Ferreira de Assis	5º
40341	Nancivalda de Jesus Pereira*	6º
11614	Emannuelle Gomes Gonçalves Saad	7º
1541	Ana Carla Santos Santana Ferreira	8º
39798	Sandra Helena Castro Leite	9º
3907	Erica Freitas de Oliveira	10
656	Nivalda Santos Lopes	11
40296	Tailany de Souza Santos*	12
9439	Zenivalda Neris dos Santos	13
1685	Miriam dos Santos da Silva	14

Código 17: Biomédico

Número de Inscrição	Nome	Classificação
30128	Tereza Gabriele Freitas da Rocha	1º

Código 18: Cirurgião Dentista

Número de Inscrição	Nome	Classificação
36517	Jaqueline Lima Oliveira	1º
29964	Nalize de Castro Mello	2º
39731	Robson da Silva Tunes	3º
16473	Guilherme Duarte Costa	4º
12397	Gabriel Matheus da Hora Santos	5º
40165	Silvia Rosely Pedreira de Jesus*	6º
10208	Joyce Barbosa dos Santos	7º
30809	Liz Sampaio de Melo Pires	8º
35864	Thaisi Juliana Silva do Espírito Santo	9º
29486	Jamile Rodrigues Nunes	10
9014	Mariana Flores Andrade	11
39954	Rildo Santos Gonçalves*	12
26608	Mariana Ferraz Lessa	13
19538	Cintia Pereira Fonseca	14
23587	Daniel Campelo de Almeida	15
37046	Luana Costa Dantas	16
2603	Ayla Sant'ana Nery dos Santos	17

Código 23: Educador Físico

Número de Inscrição	Nome	Classificação
---------------------	------	---------------

12947	Ivan Bispo Ferreira	1º
24926	Fernanda de Jesus Costa	2º
1044	Jean Carlos de Jesus Silva	3º

Código 24: Enfermeiro – 30 horas

Número de Inscrição	Nome	Classificação
4803	Lorena Esmeralda Nascimento Celeste	1º
39496	Alexsandra Vanessa Guimarães Pereira	2º
35460	Sheila Cerqueira Damasceno de Oliveira	3º
34444	Silvania Sá de Jesus	4º
12844	Itana Kelly Batista da Cruz	5º
39558	Shara Cedraz da Silva*	6º
675	José Caetano dos Santos Júnior	7º
17224	Vanessa Pereira Guedes Vieira	8º
29746	Adnilza Barbosa da Silva Tosta	9º
37490	Ana Karolina de Menezes	10
35510	Tatiane Cerqueira dos Santos	11

Código 25: Enfermeiro – 40 horas

Número de Inscrição	Nome	Classificação
9905	Regilene Pereira das Virgens	1º
7358	Ana Paula de Jesus Torres	2º
19849	Jaciene de Souza da Silva Bispo	3º
9748	Elionor Daniel Araújo Ferreira	4º
26907	Edna Ribeiro de Jesus	5º
6068	Carolline Araújo Borges*	6º
2957	Géssica Solidade Costa	7º
22063	Eliete Bomfim da Silva	8º
39835	Sorayde Moreira Silva	9º
7857	Raymara Luciana Xavier Oliveira	10
11327	Jodiselmo dos Santos Amorim	11
39749	Alessandra de Santana da Silva*	12
6118	Alex Feliciano Teixeira	13
7644	Vilma Roma Batista de Sousa	14
39871	Suliney Moreira Silva Miranda	15
40400	Rafaella de Santana Correia	16
34274	Luana Calmon dos Santos Ramos	17
15610	Alexsandro dos Santos Gomes*	18
34717	Cira dos Santos Paiva	19

6363	Fredson Felix dos Santos	20
10100	Deusanira Maria Silva	21
34163	Luzirene Pereira Santos	22
35934	Emile Carla Santana Lima	23
36130	Marta Lúcia Brandão Assis Passos	24
28058	Ana Claudia Reis dos Santos*	25
36086	Maiane Barbosa dos Santos	26

Código 29: Farmacêutico

Número de Inscrição	Nome	Classificação
15135	Natalia Bulcão Souza	1º
33187	Daiane de Oliveira Gomes	2º

Código 30: Farmacêutico Bioquímico

Número de Inscrição	Nome	Classificação
17564	Cleonice do Nascimento	1º

Código 31: Fonoaudiólogo

Número de Inscrição	Nome	Classificação
2666	Shirlene Silva Chapouto	1º
4239	Maiara Pinto de Santana Sales	2º
30848	Luciana Gomes Silva dos Santos	3º

Código 32: Fisioterapeuta

Número de Inscrição	Nome	Classificação
34074	Adelmo Gomes de Santana	1º
34939	Tarsia Hurbath Prado	2º
36586	Ingrid Braz do Espírito Santo	3º
4799	Deivid Silva de Araújo Esquivel	4º
21562	Hosana Lima Cordeiro	5º
39892	Reinaldo Antônio Portela de Souza*	6º
20951	Bethania Emanuelle Brito Teles	7º
30509	Taianara Conceição da Silva	8º
7707	Lucian dos Santos Guedes	9º
6303	Laís Dinorá de Jesus Sacramento	10
403	José Francisco da Silva Júnior	11

40325	Hellen Francine Bruno Bulcão*	12
21139	Thaysa Ramos Batista	13
32542	Derivaldo Neves de Freitas Neto	14

Código 33: Médico do Trabalho

Número de Inscrição	Nome	Classificação
39591	Antônio Carlos Castellucio	1º

Código 34: Médico Cardiologista

Número de Inscrição	Nome	Classificação
40575	Bernardo Henrique Novaes de Castro Ferreira	1º
665	Luana de Alencar Freitas	2º

Código 36: Médico Clínico

Número de Inscrição	Nome	Classificação
6477	Adriana Fonseca Oliveira de Melo	1º
22691	Rita de Cássia dos Santos Silva Baraúna	2º
25550	Marianne Carneiro Mascarenhas	3º
19681	Edilene Carvalho da Ressurreição Dias	4º
19836	Erivaldo Teixeira Dórea	5º
35792	Tamara Ferreira Santos	6º
12773	Andreia de Sena Correia	7º
40580	Diogo Machado Thomaz	8º
35709	Carlos Milton França Júnior	9º
29049	Marina Borges Martins	10
3815	Luiz Carlos da Silva Bina	11

Código 37: Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia

Número de Inscrição	Nome	Classificação
37958	Ana Paula Barbosa da Silva	1º

Código 38: Médico Ginecologista/ Obstetra

Número de Inscrição	Nome	Classificação
12717	Mário Nogueira dos Santos	1º

15354	Luciana Seixas Carvalho Gomes Silva	2º
39599	Ilmar Cabral de Oliveira Júnior	3º

Código 39: Médico Hematologista

Número de Inscrição	Nome	Classificação
39611	Maria Cristina Queiroz Oliveira	1º

Código 40: Médico Intervencionista

Número de Inscrição	Nome	Classificação
31516	Fabricio Oliveira da Cruz Pereira	1º
2449	Flávia Fontes Doria	2º
17701	Darlan Limeira da Silva	3º
30134	Edilson Paz Nogueira	4º
33462	Cristiano Veras Khoury	5º
36184	Keilon Machado Sampaio	6º
2162	João Carlos Santos de Oliveira	7º

Código 41: Médico Mastologista

Número de Inscrição	Nome	Classificação
14754	Cristina Carvalho dos Santos Costa	1º

Código 42: Médico Neuropediatra

Número de Inscrição	Nome	Classificação
34879	Mariana Neiva Cruz Araújo	1º
1006	Thaiza Araújo e Falcão	2º

Código 44: Médico Ortopedista

Número de Inscrição	Nome	Classificação
33272	Luís Geovanni Gomes Delgado	1º

Código 45: Médico Pediatra

Número de Inscrição	Nome	Classificação
35403	Márcio Neves Leão	1º

Código 46: Médico Psiquiatra

Número de Inscrição	Nome	Classificação
38682	Adriana Case Dias Dalborgo	1º
39807	Edvaldo Crispiniano de Oliveira Santos Júnior	2º

Código 47: Médico Psiquiatra Infantil

Número de Inscrição	Nome	Classificação
19957	Mariana Kerner Lacerda	1º

Código 48: Médico Regulador

Número de Inscrição	Nome	Classificação
36695	Paulo Liram Galvão Dourado	1º

Código 49: Médico Veterinário

Número de Inscrição	Nome	Classificação
1932	Leandro Lima dos Santos	1º
11579	Carlos Eduardo de Oliveira Cordeiro Lima	2º

Código 50: Nutricionista

Número de Inscrição	Nome	Classificação
9815	Jeisalina Sales Nogueira	1º
19974	Márcia de Brito Silva	2º
38164	Rebeca Ferreira Pfaffenseller	3º
3135	Vanda Santana de Melo	4º
27187	Naiara Da Silva de Amorim	5º
21188	Silvanice dos Santos Arcanjo	6º
5163	Ana Cristina Silva dos Santos	7º
32564	Simone Cerqueira de Oliveira Teixeira da Silva	8º
3238	Bianca Prado Celestino	9º

Código 51: Psicólogo

Número de Inscrição	Nome	Classificação
11984	Manuela Souza de Santana	1º
37732	Camila Leal Barreto	2º
6041	Andreza Bispo dos Santos	3º
2167	Elaine Cristine Ramos dos Santos	4º
3746	Tatiele Bertoso de Jesus	5º
34649	Fernanda Araújo Nascimento	6º
583	Alana Gonçalves Barbosa	7º
36588	Cleyseane Sacramento de Souza	8º
2850	Itala Monique Souza Lago Bispo	9º
21513	Eduardo Henrique Serra Epifânia	10
20151	Elane Cristinalima de Santana	11
34848	Rosielen de Jesus do Amaral	12

Código 52: Terapeuta Ocupacional

Número de Inscrição	Nome	Classificação
949	Tenilia Martins Ramos	1º

Código 53: Médico Geriatra

Número de Inscrição	Nome	Classificação
40574	Fernando Henrique de Castro Ferreira	1º
40568	Bruno Rosa de Teive e Argollo	2º

Art. 2º. A documentação a ser apresentada pelos candidatos (as) compreendem, conforme **item 13 do Edital nº 01/2021**, taxativamente:

I – RG E CPF (original e cópia);

II – Comprovante de residência (exemplo: contas de água, luz, telefone, internet) atualizado dos últimos 3 (três) meses (original e cópia);

III – Carteira de Trabalho e nº do PIS/PASEP (original e cópia);

IV – 01 foto 3x4 (recente datada);

V – Certidão de nascimento e se houver, de Casamento;

VI – Certidão de filhos menores de 14 (catorze) anos;

VII – Quitação com o Serviço Militar (para homens);

VIII – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

IX – Prova de Escolaridade (Histórico Escolar para cargos de Nível Fundamental e Médio; Histórico Escolar e comprovação de curso técnico para cargos de Nível Técnico; e Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma para cargos de Nível Superior) (original e cópia);

X – Declaração de que não exerce cargo público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nos cargos previstos em Lei;

XI – Certidão e Atestado de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal)

XII – Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental, ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada, de forma presencial, durante a pandemia da COVID-19;

XII – Hemograma completo;

XIII – Sumário de urina;

XIV – Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);

XV – Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função;

XVI – Declaração para as pessoas com deficiência e população negra, em respeito a política de cotas previstas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal. (para quem inscreveu-se nas cotas).

Art. 3º. Os candidatos deverão comparecer ao departamento de recursos humanos da Secretaria de Saúde para a entrega das documentações solicitadas, **no período de 17 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022, no horário das 09:00 às 13:00.**

Art. 4º. O prazo disposto nesta convocação é improrrogável e a não apresentação dos documentos necessários implicará na exclusão do candidato do certame e convocação imediata do próximo candidato classificado. **Ressalte-se que conforme Calendário Oficial da Prefeitura, e Decreto nº 103/2022 não haverá expediente, e portanto entrega da citada documentação, nas datas 23, e 24 de junho. Assim como, na data de 27 de junho o horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 12:00 .**

São Francisco do Conde, Estado da Bahia, 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO MUNICIPAL

MARTA REJANE MONTENEGRO BATISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ROQUE LUÍS SANTOS PITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Última página da publicação da 1º CONVOCAÇÃO DO PSS Edital nº 01/2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação da RECOMENDAÇÃO nº 01/2022 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE) –através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Conde – BA.